



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL SIMPLIFICADO Nº 05/2021

PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO CAMPUS CÁCERES PROF. OLEGÁRIO BALDO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 730, de 19/04/2021, publicada no D.O.U. RESOLVE tornar público, o Edital complementar ao Edital Simplificado nº 03/2021, que trata da prorrogação dos auxílios ofertados aos estudantes do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo que oferta a concessão de **Auxílio Emergencial para Alimentação**.

1. DA PRORROGAÇÃO DOS AUXÍLIOS

1.1 Serão prorrogados os pagamentos dos auxílios e o fornecimento dos serviços dos/as estudantes classificados como APROVADO(A) no processo seletivo interno do Edital Simplificado nº 05/2021 do IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo que oferta a concessão de Auxílio Emergencial para Alimentação.

1.2 A prorrogação a ser realizada por meio deste Edital Complementar corresponderá ao pagamento de 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R\$ 150,00, correspondentes aos meses de agosto à dezembro de 2021, para os/as estudantes aprovados(as) no Edital Simplificado nº 05/2021 que recebiam os auxílios financeiros.

1.3 Somente serão contemplados na prorrogação os/as estudantes que ainda apresentarem vínculo com a Instituição, ou seja, que estejam regularmente matriculados em algum dos cursos ofertados pelo IFMT Campus Cáceres Prof. Olegário, e que não estejam apenas aguardando colação de grau.

2. DO CRONOGRAMA DOS AUXÍLIOS PRORROGADOS

2.1 Todas as publicações referentes a este Edital complementar estarão publicadas no site institucional: www.cas.ifmt.edu.br

ETAPAS	DATA
Divulgação do Resultado Preliminar das Prorrogações	09/09/2021
Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	10/09/2021 a 13/09/2021
Resposta da Comissão aos Recursos	14/09/2021 e 15/09/2021
Divulgação do Resultado Final	16/09/2021

3. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

3.1 A lista dos(as) estudantes aprovados(as) no Edital Simplificado nº 05/2021 e que poderão ter os seus auxílios prorrogados será divulgada no site no campus, conforme cronograma apresentado neste Edital complementar;

3.2 Estudante **APROVADO(A)**: compreende-se o(a) estudante apto a receber o auxílio;

3.3 Estudante **DESCLASSIFICADO(A)**: compreende-se o(a) estudante que não atendeu às normativas vigentes e aos critérios constantes neste Edital complementar.

4. DO RECURSO

4.1 O recurso tem finalidade contestativa de resultado preliminar e, pode ser alegado todo tipo de matéria, se

observado o seguinte:

4.2 O recurso será ser interposto via e-mail para auxilioemergencial@cas.ifmt.edu.br pelo(a) candidato(a) ou seu/sua responsável legal contra o resultado preliminar, **nos dias 10, 11, 12 e 13 de setembro de 2021**, conforme o cronograma deste Edital complementar;

4.3 O recurso enviado deverá conter o nome completo do/a estudante, CPF, modalidade de auxílio para a qual o candidato se encontrava aprovado no Edital Simplificado nº 03/2021, as justificativas, argumentações e esclarecimentos cabíveis;

29. A resposta ao recurso interposto será realizada nos dias **14 e 15 de setembro de 2021**;

30. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos será publicado o Resultado final, contendo a lista de aprovados(as) e/ou desclassificados(as) e as devidas alterações, caso haja alteração decorrente do provimento de algum recurso.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A qualquer tempo o IFMT/Campus Cáceres Prof. Olegário Baldo poderá rever a concessão do auxílio ao estudante, caso seja verificada a declaração de informação falsa, ou de sua omissão;

5.2 Fica assegurado ao/à estudante beneficiário/a o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pelo Campus, que decidirá o caso;

5.3 Os estudantes poderão acumular mais de um auxílio e/ou bolsas da assistência estudantil, em diferentes modalidades (ação 2994). Poderão acumular também os auxílios com bolsas de pesquisa e extensão desde que não ultrapasse o valor de um salário mínimo e meio. Nas possibilidades de acúmulo de bolsas/auxílios, a comissão responsável deverá analisar o conjunto das vulnerabilidades do estudante, bem como, se há lista de espera/classificação de outros estudantes também vulneráveis;

5.4 O financiamento das ações para apoio a inclusão digital poderá ser feito por meio da Ação Orçamentária "Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica - 2994" (preferencialmente) e pela Ação Orçamentária "Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica - 20RL", sem prejuízos no pagamento dos auxílios emergenciais planejados para o primeiro e segundo semestre de 2021;

5.5 Casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Local Permanente de Assistência Estudantil em reunião ordinária, mediante convocação prévia dos segmentos representantes membros da Comissão;

5.6 Em caso de dúvidas entre em contato pelo e-mail: auxilioemergencial@cas.ifmt.edu.br.

Cáceres, 08 de setembro de 2021.

Anderson Wesley Alves Bezerra

Diretor Geral

Portaria IFMT nº 730/2021, de 19/04/2021

IFMT Campus Cáceres - Profº Olegário Baldo

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Anderson Wesley Alves Bezerra, DIRETOR GERAL - CD0002 - CAS-DG**, em 08/09/2021 16:46:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 236875

Código de Autenticação: 4f6af51d10

